



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 25 DE ABRIL DE 2008

Referenda a Portaria nº 181, de 24 de março de 2008, do Magnífico Reitor, que dispõe sobre progressão funcional de servidor docente para a Classe de Professor Associado, com prorrogação de prazo e dá outras providências.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições, considerando o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 25 de abril de 2008,

R E S O L V E:

Art. 1º - Referendar a Portaria nº 181, de 24 de março de 2008, do Magnífico Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, que prorroga o prazo constante do artigo primeiro da Portaria nº 198/07, do Gabinete do Reitor, para os servidores docentes que estiverem, no mínimo, há dois anos na Classe/Nível Adjunto/04 e possuírem o título de Doutor ou Livre-Docente, requererem a Progressão Funcional para a Classe/Nível Associado/01, até o dia 30 de junho de 2008.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 25 de abril de 2008

Basileu Pereira Tavares

Secretário Geral

Prof. Dr. Henrique Duque de Miranda Chaves Filho

Reitor